



MENSAGEM Nº 014/2019

Excelentíssima Senhora Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 26/02/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

[assinatura]
Dalva Dias da Silva Berto

Cumprimentando Vossa Excelência,

encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00**”.

Esta propositura, oriunda da CI nº 021/2019-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à adequação dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

CASSA
Proc. Nº 970/19
Fls. 02
Resp. J

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2019

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 970/2019

Data: 25/02/2019

Projeto de Lei n.º 23/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00. Mens. 14/19)

Anexo: Projeto de Lei.

A

Excelentíssima Senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/erz)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.03	<u>Coordenadoria do Bem Estar Animal</u>
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	Geral..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	Geral..... <u>R\$ 5.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 50.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

970/19
04
[Signature]

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</u>
02.07.01	<u>Gestão Administrativa - Planejamento e Meio Ambiente</u>
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 50.000,00
	Subtotal..... R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 970, 19
Proc. Nº
Fls. 05
Resp. (1)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 23/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00. (Mens. 14/19)

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 90, 95
Proc. Nº 06
Fls. _____
Resp. _____

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

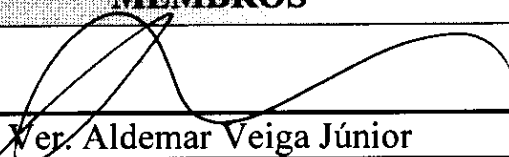
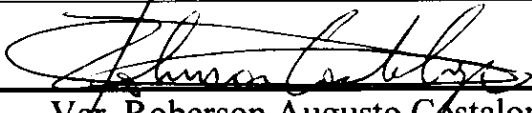
PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 23/2019

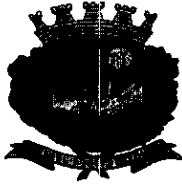
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00. (Mens. 14/19)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(x)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(x)	()
 Ver. André Leal Amaral	(x)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(x)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 970, 19
Proc. Nº
Fls. 07
Resp. (10)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 23/2019

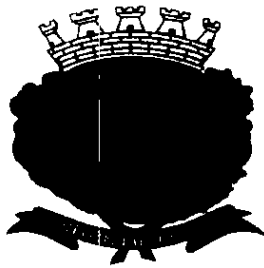
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00. (Mens. 14/19)

COMISSÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



C.M.V. 970, 19
Proc. Nº 08
Fls. 08
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 26/02/19

PRESIDENTE

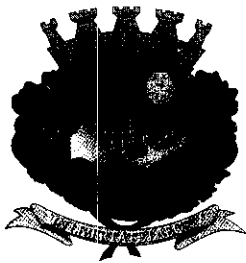
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 26/02/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 07, 19

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CMV. 970/19
Proc. Nº 09
Fls. 09
Resp. 09

P.L. 23/19 - Mens. n.º 14/19 - Autógrafo n.º 07/19 - Proc. n.º 970/19 - CMV

7/8/02/2019
Vanderlei Bertel Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00.

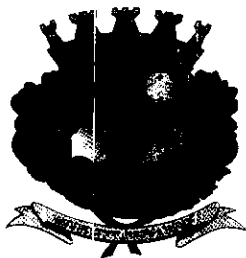
ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.03	<u>Coordenadoria do Bem Estar Animal</u>
04.122.0200.2.201	<u>Manutenção da Unidade</u>
3.3.90.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	Geral R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	Geral <u>R\$ 5.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 50.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



C.M.V. 970 19
Proc. Nº 10
Fls. (10)
Resp. (10)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 23/19 - Mens. n.º 14/19 - Autógrafo n.º 07/19 - Proc. n.º 970/19 - CMV

fl. 02

02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</u>
02.07.01	<u>Gestão Administrativa - Planejamento e Meio Ambiente</u>
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 50.000,00
	<u>Subtotal..... R\$ 50.000,00</u>
	<u>TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**